



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 4524/2017

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>L. Extra</i>
Edição Nº	<i>1769</i>
Página	<i>110</i>
Data	<i>24/06/2017</i>
Visto	<i>[Assinatura]</i>

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SILVANA BENEDITA DE PAULA DA SILVA**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora Silvana Benedita de Paula da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 11 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.291.446-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 574.310.439-53, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 2.866,97
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 2.866,97
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 34.403,64

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito